



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.800, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 165.976,13 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, e treze centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.08 – Secretaria Mun Assist e Des. Social

02.08.01 – Fundo de Assistência Social

08.244.0006.2084 – Manut Bloco Prot. Social Basica

..... - 3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 45.976,13
..... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

08.244.0006.2085 – Manut Bloco Prot Social Especial - MAC

.... - 3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 60.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Total R\$ 165.976,13

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I - Com excesso de arrecadação oriundos da Emenda Parlamentar nº 55901355400202101 do ano de 2021.

II – com excesso de arrecadação oriunda do Imposto Sobre Serviço – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 08 de maio de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.800, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Neiva de Barros Oliveira

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/05/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 229/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)